

Anexo

Identificação da Entidade

A AEDS – Associação de Educação e Desenvolvimento Social é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua das Escolas 74 na cidade do Porto

Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2021 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março.

No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adopção da NCRF-ESNL foi realizada à data da transição do referencial contabilístico anterior Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social para este normativo é 1 de Janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adopção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de Janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

1.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)



1.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

1.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivamente nas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

1.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

1.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

1.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.



1.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*".

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidas por lei.

1.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou aos fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

1.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são revertíveis.

1.2.6 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que passam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

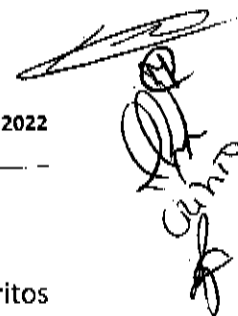
Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

1.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



1.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um fluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

1.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "*Empréstimo Obtidos*" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "*Encargos Financeiros*" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "*Juros e gastos similares suportados*".

Os "*Encargos Financeiros*" de "*Empréstimos Obtidos*" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "*Investimentos*" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das actividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Loações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Loações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma

substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou

- **Locações operacionais** quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

1.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

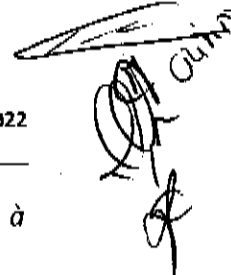
O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do nº 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- α) *"As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- β) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- χ) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no nº 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados



nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- α) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- β) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- χ) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa legal sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade usufrui dos seguintes "Ativos Fixos Tangíveis" do domínio público:

A Sede da AEDS foi cedida gratuitamente por tempo indeterminado pela Câmara Municipal do Porto, enquanto a essência e objecto da Associação não for alterado.

Bens do património histórico, artístico e cultural

Não ocorreram movimentos.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros arredondado para euro.

Propriedades de Investimento

Não existem "Propriedades de Investimento"

Ativos Intangíveis

Bens do domínio público e Outros Ativos Intangíveis

A Entidade não usufrui dos seguintes "Ativos Intangíveis" do domínio público, nem possui Ativos Intangíveis.:

Locações

A Entidade não detém ativos adquiridos com recurso à locação financeira:

Custos de Empréstimos Obtidos

A Entidade não tem qualquer obrigação com Empréstimos.

Inventários

Em 31 de Dezembro de 2022 a rubrica "Inventários" apresentava na rubrica "Matérias-primas, subsidiárias e de consumo" se desdobram da seguinte forma:

- Matérias-primas: 1,006,84€
- Matérias Subsidiárias: 0,00€
- Matérias de Consumo: 0,00€

As matérias-primas referem-se a produtos disponíveis no refeitório social para fabricação de refeições.

Não é elaborado pela Entidade por não ser materialmente relevante a inventariação de

Handwritten signature and stamp of the accounting officer.

consumíveis de Limpeza, Higiene e Conforto, Farmacia existentes na Entidade.

Movimentos	Mercadorias	M.P. Subs e Consumo
Existências Iniciais		81,26
Compras		72493,09
Regularização de Existências		
Existências Finais		1,006,84
Custo do Exercício		71,567,51

Rédito

No período não foram reconhecidos Réditos

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões, Passivos contingentes e ativos contingentes

Não existem na Entidade

Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2022 a Entidade não tinha saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Entre 31/01/2022 e 31/12/2022, as alterações das taxas de câmbio não tiveram qualquer efeito sobre as contas.

Imposto sobre o Rendimento

O imposto corrente contabilizado, no montante de 0,00€, corresponde ao valor apurado.

Orgãos directivos, trabalhadores e prestadores de serviços

O número de membros dos órgãos directivos nos períodos de 2020 e 2022, manteve-se constante.

Os órgãos diretivos e sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2022 foi:

Valência: CAO

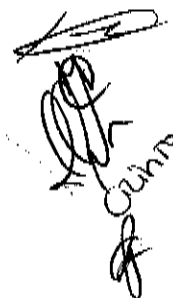
Nº Médio de Utentes: 10

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante Acção Directa (comum as valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Casa de Moalde; Refeitório Social)
1	Auxiliar de Educação
1	Técnica Actividades de Tempos Livres
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 1ª (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escriturária de 1ª (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)
1	Técnico de Serviço Social (comum a todas as valências)

Valência: ATL

Nº Médio de Utentes: 21

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante Acção Directa (comum as valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Casa de Moalde; Refeitório Social)
1	Auxiliar de Educação
1	Técnica Actividades de Tempos Livres
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 1ª (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escriturária de 1ª (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)
1	Técnico de Serviço Social (comum a todas as valências)



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or accounting status.

Valência: Lar Apoio/ Casa do Pêgo Negro

Nº Médio de Utentes: 11

NºMédio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante de Acção Directa (comum às valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Casa de Moalde; Refeitório Social)
2	Auxiliar de Educação
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira 1ª (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escriturária de 1ª (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)
1	Técnica de Serviço Social (comum a todas as valências)

Valência: Lar Residencial / Casa de Lagarteiro

Nº Médio de Utentes: 10

NºMédio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante de Acção Directa (comum às valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Casa de Moalde; Refeitório Social)
3	Ajudante Acção Directa
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira 1ª (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escriturária de 1ª (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)
1	Técnica de Serviço Social (comum a todas as valências)

Valência: Refeitório Social

Nº Médio de Utentes: 20

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante de Acção Directa (comum às valências ATL; Casa do Pêgo Negro; Casa de Moalde; Refeitório Social)
1	Cozinheira 1ª (comum a todas as valências)
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escrituraria de 1ª (comum a todas as valências)
1	Técnica de Serviço Social (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)

Prestadores de Serviços:

A Instituição tem ao seu serviço um conjunto de técnicos especializados, no regime de avença, que complementam o seu quadro de pessoal nas diversas valências, a saber:

- 1 Psicólogo
- 1 Diretor Técnico
- 4 Ajudantes de Acção Direta

Valência: Atividades Associativas
variável consoante a recetividade

Nº Médio de Utentes: 15

Nº Médio de Funcionários	Funções Desempenhadas
1	Ajudante de Acção Directa (comum a todas valências)
1	Cozinheira 1ª (comum a todas as valências)
1	Auxiliar de Serviços Gerais (comum a todas as valências)
1	Cozinheira de 2ª (comum a todas as valências)
1	Escrituraria de 1ª (comum a todas as valências)
1	Técnica de Serviço Social (comum a todas as valências)
1	Secretária (comum a todas as valências)



Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

0.1. Investimentos Financeiros

No período de 2022 a Entidade mantém a quota de 100% da empresa Aquiabeira,lda

0.2. Clientes e Utentes

Para o período de 2022 a rubrica “Clientes e Utentes” encontra-se agregadas em cada categoria, sendo a sua desagregação por Cliente e/ou Utente efetuada pelo Software de Gestão de Utentes, legalmente licenciado e parametrizado para a otimização das valências da AEDS,

No período de 2021 e 2022 não foram registadas “Perdas por Imparidade”.

0.3. Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de Dezembro de 2022 tinha um saldo de 2,094,81. euros relativo valor a receber da empresa Aqui a beira., Lda.e 500 euros como caução para a aquisição de uma viatura na empresa Ditado Virtual.

0.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 a rubrica “Diferimentos” englobava:

Gastos a reconhecer relativo a férias e subsídios de férias a pagar ao Pessoal, deferimento, e fornecimentos de bens e serviços no valor de 33063,76euros.

0.5. Outros ativos Financeiros

A Entidade não detinha, em 31 de Dezembro de 2022 :

0.6. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2022, encontrava-se com os seguintes saldo reconciliados:

Caixa:	1,251,74€
Bancos conta a ordem:	46,415,72€
Depósitos a prazo CGD:	77,860,83€

0.7. Fundos Patrimoniais

Não existem "Fundos Patrimoniais" na Entidade.

0.8. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" no valor de 13,968,02€, e não possui qualquer valor que tenha excedido o prazo de pagamento, sendo que o prazo médio de pagamento da Entidade é de 40 dias.

0.9. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Retenções por conta:	3,699,02€
Segurança Social:	11,947,28€

0.10. Outras Contas a Pagar

Não existe saldo na rubrica "Outras contas a pagar".

0.11. Outros Passivos Financeiros

Os "Outros passivos financeiros" não possui saldo em 31 de Dezembro de 2021:

0.12. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2022, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados num total de 12,012,83€ repartidos da seguinte forma:

Doações do Banco Alimentar:	10,337,676€
Donativo especie	800,61€
Donativo	874,55€



Comparticipações da Segurança Social das seguintes valências:

Refeitório Social:	28,320,21
Centro de Estudos:	7,098,72
Lar Pego Negro:	117,493,53
Lar Lagarteiro:	161,619,14
CAO	68,921,01

Comparticipações orçamento participativo Junta de Freguesia Campanha: 9,000 eurso
Programa Estágio Emprego do IEFP no valor de 340 euros

0.13. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” no período findo em 31 de Dezembro de 2022 no valor de 68,818,12€ f

0.14. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” apresenta um saldo de 3,332,07 relativo a restituição de impostos e sinistro em viaturas.

0.15. Outros gastos e perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” apresenta um saldo de 893,51 relativo a Quotas,Impostos e Taxas,Multas rodoviarias,Multas Segurança Social,Outros

0.16. Resultados Financeiros

No período de 2022 foi reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Rendimento:	1,110,29€ .
Gastos:	72,16€

0.17. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subseqüentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2022
Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2022 foram aprovadas pelo Conselho Fiscal, Direção da AEDS e em Assembleia Geral legalmente convocada para o efeito.

Porto, 11 de Março de 2023